ATO Nº 15/00, de 07/06/2000

Dispõe sobre prorrogação de permissão de uso de bem público da Câmara Municipal de Votorantim.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DETERMINA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 02 (dois) anos a permissão de uso de bem público da Câmara Municipal à Casa de Belém de Votorantim, ratificando-se os termos do Ato nº 05/97, de 17/03/1997.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/03/2000.

Votorantim, em 07 de junho de 2000.

ÁLVARO JOSÉ LATANCE
PRESIDENTE

MARCELO DE SOUZA
1º Secretário

ANTONIO PEDRO FERRAZ
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de na data supra

MARIA DE LOURDES M. R. DOS SANTOS
Secretária Geral

sa